



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2768, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS

COMISSÕES



Câmara Municipal de Uberlândia

Gabinete Ver. Wilson Pinheiro

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2020, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 507, DE 19 DE MAIO DE 2020.

No dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte (22/05/2020), na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, se reuniram os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2020, no salão João Pedro Gustin, Instituída pela Portaria 507 de dezoito de maio de 2020 (19/05/20), conforme requerimento assinado pelos Vereadores Thiago Fernandes, Walquir Amaral, Professor Edilson, Paulo César PC, Odair José, Misac Lacerda, Adriano Zago, Delfino Rodrigues e Dra. Jussara Matsuda. Na sessão realizada no dia 19/05/2020 a CPI ficou assim composta pelos Vereadores Adriano Zago (Bloco Muda Uberlândia), Maggo (Bloco Trabalho e Resultado), Thiago Fernandes (Bloco Muda Uberlândia), Tunico (Bloco Trabalho e Resultado) e Wilson Pinheiro (Bloco Trabalho e Resultado). Dando início aos trabalhos sob a presidência do Vereador Wilson Pinheiro, com base no art. 104 do Regimento Interno, por ser o mais idoso, que informou aos membros que essa reunião tem como pauta a eleição do Presidente e do Relator, alertando aos mesmo que o Vereador Thiago Fernandes por ser o primeiro signatário não poderá ser eleito Presidente nem relator, por força do art. 106, § 3º do Regimento Interno dessa Casa, que lhe garante a condição de membro nato do CPI, mas o impede de assumir a presidência ou a relatoria. A votação para os cargos de relator e presidente foi aberta, nos termos previstos do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos, solicitou a palavra o Vereador Thiago que requereu ser atendida a proporcionalidade prevista no art. 103 parágrafo 2 do Regimento Interno para eleição dos membros da mesa. Foram indicados dois nomes para concorrer à presidência sendo eles, Vereador Tunico e Vereador Adriano Zago, solicitou o Vereador Adriano Zago que fosse relevada a situação da maioria dos membros sendo do Bloco Trabalho e Resultado e atendido o pedido do bloco Muda Uberlândia e, através de acordo sendo ele, Vereador Adriano Zago eleito presidente e o Vereador Magoo, Relator da CPI. Colocado em votação dos membros, votou o Vereador Maggo no Vereador Tunico, que votou em si, votou o Vereador Adriano Zago em si mesmo, votou o Vereador Thiago no Vereador

Câmara Municipal de Uberlândia - Protocolo

22/Mai/2020 13:27 003568

Protocolo

3-6



Câmara Municipal de Uberlândia

Gabinete Ver. Wilson Pinheiro

Adriano Zago e, por fim, votou o Vereador Wilson Pinheiro no Vereador Tunico. Iniciada a votação para relator, o Vereador Adriano Zago votou em si mesmo, o Vereador Thiago votou em Adriano Zago, o Vereador Tunico votou no Vereador Magoo e por fim o vereador Wilson Pinheiro votou para relator no Vereador Magoo. Ficou eleito o Vereador Tunico como presidente da CPI e o Vereador Magoo como Relator da CPI.

Assumindo a Presidência de forma definitiva o Vereador Tunico convidou os membros desta Comissão para comunicarem conjuntamente ao Presidente da Câmara Vereador Ronaldo Tannus as decisões aqui tomadas e, solicitar apoio técnico e jurídico, conforme previsto no art. 120 do Regimento Interno, quando necessário. O presidente eleito Vereador Tunico comunicou a todos que agendará a próxima reunião o mais breve possível, com base em disponibilidade de local e que não seja em horário coincidente, sendo previamente agendado para dia 26 de Maio de 2.020, dependendo da disponibilidade com as sessões da Câmara. Nada mais havendo em pauta eu, Sérgio Mestriner Junior, nomeado secretário "ad hoc" lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da CPI, neste ato, após lida e aprovada.


Uberlândia, 22 de Maio de 2.020, as 08:55 horas, final da reunião.

Membros:


Vereador Tunico - Presidente


Vereador Magoo - Relator


Vereador Wilson Pinheiro - Membro


Vereador Adriano Zago - Membro


Vereador Thiago Fernandes - Membro

Câmara Municipal de Uberlândia - Protocolo

22/Mai/2020 13:26 003568 1/6 003568



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais



**ATA DA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO INICIADA NO DIA 21.05.2020 DA
 COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2020, às 09h20 no Plenário Homero Santos, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, reuniram-se os membros da Comissão Processante, a Presidente da Comissão, constituída, pela Portaria 162, 10 de fevereiro de 2020, quais sejam Vereadora Dra. Jussara Matsuda (Presidente), vereador Heliomar Bozó (Relator) e vereador Cleyton César (Membro), destinada a apurar fatos envolvendo o Vereador Silésio Miranda, em face da denúncia apresentada pelos cidadãos Gabriel Santos Miranda e Guilherme Rossi Grossi. Às 09h21, a presidente solicitou à assessoria que apregoasse as partes primeiramente o denunciado Vereador Silésio Miranda e seu procurador Dr. Gilberto Neves, os quais estavam presentes. Com a palavra a Presidente Vereadora Dra. Jussara Matsuda agradeceu a presença dos membros da Comissão, os assessores jurídicos e assessoras do Departamento Técnico Legislativo e disse que estava todos reunidos para dar continuidade a audiência de instrução iniciada no último dia 21 de maio de 2020, a qual foi suspensa devido ao mal súbito que acometeu o denunciado Vereador Silésio Miranda, impossibilitando-o de continuar com sua oitiva. Esclareceu, ainda, que todo o ocorrido na audiência constou em ata. A Comissão bem como o advogado do denunciado concordaram com a audiência de hoje e ainda, se declararam intimados naquela oportunidade. A Presidente anunciou que a partir desse momento daria prosseguimento na audiência de instrução. Em tempo, a presidente declarou que para o prosseguimento da audiência, esperava de todos os envolvidos, educação, respeito, gentileza e comprometimento, ainda ficaram avisados que caso alguém atrapalhar os trabalhos na instrução, esta comissão tomará as medidas necessárias e cabíveis. Informou que apesar de ser um procedimento administrativo, a comissão tem poderes específicos, esperando serem respeitados. Em seguida, com a palavra o denunciado vereador Silésio Miranda informou que em função do ocorrido na audiência do dia 21.05.2020 agradecia a compreensão da comissão pela suspensão da audiência e sua conseqüente continuação no dia 25.05.2020, ainda disse ter sido um gesto humanitário. Ainda, agradeceu e explicou que está sendo acompanhado por seis, às vezes, sete advogados, citou o nome de cada um deles e disse que todos se dispuseram a fazer sua defesa. Às 09h59 foi dada a palavra ao advogado do denunciado, Dr. Gilberto para que continuasse a inquirir o vereador denunciado. Com a palavra o procurador do denunciado que entregou a impugnação para ser juntada aos autos. O advogado registrou que na ata do dia 21.05.2020 constou a normativa utilizada pela comissão processante e solicitou que constasse na mesa diretora a presença física do processo e também para que fosse mostrada toda a documentação juntada ao processo por terceiros. A presidente indeferiu tendo em vista que todos os documentos foram entregues a defesa no dia 19.05.2020. Solicitou que toda a oitiva ficasse registrada em *pendrive*, sem que fosse tomada a termo, a qual foi deferida pela comissão. O vereador solicitou a juntada ao processo a documentação referente às provas do processo criminal. Às 12h19 a defesa solicitou a



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



juntada do texto das denúncias, sem assinatura dos autores, contra os vereadores Silésio Miranda, Wender Marques, Isaac Cruz, Osmirio Alves de Oliveira (Ceará), Rodi Nei Borges, Vilmar Resende, Marcio Teixeira Nobre, Mastroiano de Mendonça Alves (Doca) e a contestação à negativa de diligências, solicitando reconsideração; e arguição de suspeição de testemunha. Às 12h43 a defesa solicitou a juntada de uma planilha de análise original do GAECO referente à gramatura 90 x planilha do GAECO reanalisada pela defesa referente à gramatura 90. Às 13h07 a presidente suspendeu a sessão. Às 14h06 retornou a audiência e foi solicitado à Presidência da Comissão a juntada da planilha de análise original do GAECO referente à gramatura 80 x planilha do GAECO reanalisada pela defesa referente à gramatura 80. Retornou à palavra para o Advogado Dr. Gilberto Neves. Às 14h25 foi solicitada a juntada de documentos referente à análise de entrada na RB Comunicação Visual Eirelli EPP na Gramatura 80 e 90. Às 14h31 foi solicitada a juntada de documentos referente às informações disponíveis e não analisados pelo GAECO. – identificadas e analisadas pela defesa referente à gramatura 115 (notas de entrada na Maxicron/Sincopel não analisadas pela GAECO). Às 14h36 foi solicitada a juntada de documentos referente às notas fiscais (15 notas fiscais - Sincopel em 17 folhas). Às 14h46 foi solicitada a juntada de documentos referente a informações disponíveis e não analisadas pelo GAECO – identificadas e analisadas pela defesa referente à gramatura 90 (notas de entrada na Maxicron/Sincopel não analisadas pela GAECO). Às 14h54 foi solicitada a juntada de documentos referentes a informações disponíveis e não analisadas pelo GAECO – identificadas e analisadas pela defesa referente à gramatura 90 e 115 (notas de entrada na Maxicron/Sincopel não analisadas pelo GAECO). Às 15h42 foi solicitada a juntada de documento referente ao relatório fls. 42/58 Ministério Público do Estado de Minas Gerais GAECO – análise de Maxicron Indústria Gráfica Ltda ME. Com a palavra a presidente perguntou se os demais membros da comissão gostariam de fazer mais algum questionamento, responderam estarem satisfeitos. Em tempo gostaria que constasse em ata, que as testemunhas arroladas por esta Comissão apesar de não comparecerem justificaram suas ausências e informaram que mantêm seus pronunciamentos realizados perante o GAECO, autorizando, assim, sua utilização, ficando o Representante legal do denunciado já ciente de tal fato. Com o término desta audiência de instrução o denunciado terá 05 (cinco) dias de prazo para apresentar razões finais, informo ao Procurador do denunciado que terça-feira dia 26.05.2020 a partir das 16h00min será encaminhado via *watsapp* para o número (34) 9.9280-0774, único meio por este informado para comunicação, todo o processo escaneado. Dr. Gilberto o Senhor confirma este contato? Outra forma será viabilizada por esta Comissão, será por meio de *pendrive*, que também estará disponível a partir das 16h00 no gabinete da Presidente desta Comissão Dra. Jussara Matsuda. Fica, ainda, o procurador do denunciado informado que o referido prazo de 05 (cinco) dias, estabelecido no Decreto 201/67 terá início em 27 de maio de 2020. Após encerrado o prazo para razões finais serão encaminhados os volumes do processo para o Relator Vereador Heliomar Bozó para emissão de parecer final opinando pela procedência ou improcedência da acusação. Após a emissão do parecer final será convocada reunião para leitura e votação do referido parecer. Dada a

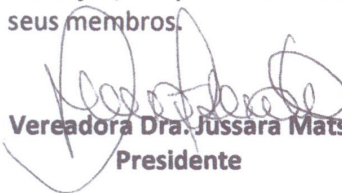


Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



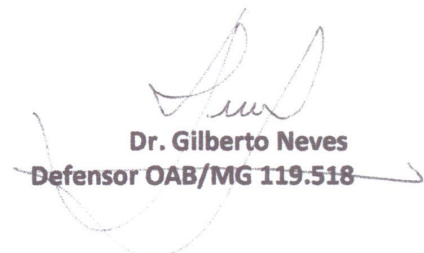
palavra para o defensor Dr. Gilberto Neves este solicitou a confirmação dos prazos para apresentação das razões finais as quais foram confirmadas que o prazo final seria até dia 31.05.2020 como será no domingo fica prorrogado para o primeiro dia útil, ou seja dia 01 de maio de 2020. Solicitou informações sobre o prazo para que o relator emitisse seu parecer final, o qual foi informado pela presidente. Ainda, solicitou que constasse em ata que o procurador e o denunciado não concordam com a ratificação dos depoimentos das testemunhas que não compareceram, pois não têm conhecimento do conteúdo. A Presidente novamente registrou que as testemunhas arroladas por esta Comissão apesar de não comparecerem justificaram suas ausências e informaram que mantêm seus pronunciamentos realizados perante o GAECO, autorizando, assim, sua utilização. Dada a palavra ao advogado este alegou que na audiência do dia 21.05.2020 não foi dito sobre a ratificação das declarações das testemunhas que não compareceram, na GAECO. A Presidente informou que não foi dito, tendo em vista que a audiência não foi encerrada, que está sendo encerrada na data de hoje. A sessão foi suspensa para que a comissão pudesse discutir sobre a ratificação das testemunhas que não compareceram e justificaram suas ausências. A comissão em comum acordo com os demais membros decidiu desentranhar os depoimentos solicitados por esta comissão referente às suas testemunhas. A presidente solicitou a suspensão da audiência para a impressão da ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a audiência de instrução, da qual foi lavrada a presente ata, depois de lida e aprovada foi assinada pelos seus membros.


Vereadora Dra. Jussara Matsuda
 Presidente


Vereador Hellomar Bozó
 Relator


Vereador Clayton César
 Membro


Silésio Miranda
 Denunciado


Dr. Gilberto Neves
 Defensor OAB/MG 119.518


Dr. Clovis Mesciano Muniz Júnior
 Defensor OAB/ 113.966



ATA DA 2ª REUNIÃO DA CPI DO TRANSPORTE PÚBLICO DE UBERLÂNDIA, REALIZADA AO DIA 26 DE MAIO DE 2020, NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA PRESENÇA DOS SEGUINTE MEMBROS:

Vereador Tunico – Presidente;

Vereador Magoo – Relator

Vereador Wilson Pinheiro – Membro

Vereador Adriano Zago – Membro

Vereador Thiago Fernandes - Membro

Aberto os trabalhos às 09:30 horas, presentes todos os membros, foi deliberada a seguinte ordem de ações: Leitura dos requerimentos feitos pelos membros da CPI, pelo **Vereador Wilson Pinheiro** foi solicitado a alteração do número do último processo indicado em seus requerimento, item: "G", ao invés de ao final conter 0708, corrige-se pra 0702, código da comarca de Uberlândia, pelo **Vereador Thiago Fernandes** foi solicitado a retirada dos itens 10 e item 11 de seus requerimentos e no item 23 lê-se: "idade media e idade individual de cada veículo da frota", foi solicitado pelo **Vereador Adriano Zago** a retirada de alguns dos seus itens contidos em requerimento, são eles: 02, 03, 06, 11, 12, 15 e 16, contidos no ofício 007 do **Vereador Adriano Zago**. Solicitou o **Vereador Thiago Fernandes** que as oitivas das testemunhas arroladas pelo **Vereador Wilson Pinheiro**, ocorra somente após a juntada e análise de todos os documentos juntados pelos membros. Requereu, após o início dos trabalhos e leitura dos requerimentos, o **Vereador Adriano Zago**, de mais 03 (três) requerimentos, foi solicitado pelo Presidente a retirada do item 05 (cinco) do seu requerimento, insistiu o **Vereador Adriano Zago**, posto em votação resultou em 3x2, vencendo o requerimento do **Vereador Adriano Zago**, que seja incluindo ainda, de forma oral, pelo **Vereador Magoo**, que seja apresentada a receita da publicidade, nos ônibus das empresas investigadas. Ficando então, todos os requerimentos apresentados aprovados, arrolamento de testemunhas, inclusive os requerimentos excluídos e os incluídos de forma oral. Esclarece o **Vereador Wilson Pinheiro** que vota contrário ao item 05 do ofício n. 07 apresentado pelo **Vereador Adriano Zago** e final do item 02 do ofício 08 do **Vereador Adriano Zago** já que não é objeto desta CPI a prestação de serviços pela administradora dos terminais de ônibus (COMTEC), concedendo AINDA a unificação do prazo de expedição e resposta em 05 dias, de



ofício. Fica determinado que todos os ofícios que serão enviados ao Poder Executivo obedecerão aos ditames contidos no ofício n. 0392/2020/GS/SMGC que serão enviados à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação. Serão impressas 05 (cinco) vias entregues a cada um dos membros, devidamente assinadas por todos.

Uberlândia, 26 de Maio de 2.020

Vereador Tunico – Presidente:

Vereador Magoo – Relator

Vereador Wilson Pinheiro – Membro

Vereador Adriano Zago – Membro

Vereador Thiago Fernandes - Membro

PORTARIAS

PORTARIA 481/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Daniel Abadio de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 482/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Sérgio Camargos de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2768, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 07 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br